



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº485/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviço de treinamento em emergências, resgate e saúde.

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Gabriella Zuquetto

Necessidade da Administração: A área da saúde está em constante evolução através de novas técnicas, protocolos e tecnologias que surgem frequentemente, sendo assim necessário a formação continuada para garantir que os profissionais estejam atualizados e preparados para aplicá-los de forma segura e eficaz. Profissionais bem capacitados prestam um cuidado mais seguro, humanizado e eficiente, com isso reduz riscos de erros, melhora a satisfação dos pacientes e contribui para melhores desfechos clínicos. Considerando que capacitações coletivas promovem a integração entre os membros da equipe de enfermagem, fortalecem a comunicação e aumentam a coesão, o que é essencial para o bom funcionamento dos serviços de saúde.

A RDC nº 50/2002 da Anvisa, estabelece critérios de funcionamento dos serviços de saúde e inclui a capacitação constante dos profissionais como uma das exigências para garantir a segurança e a qualidade da assistência. Durante a última inspeção da vigilância foi solicitado os registros de treinamentos realizados, as comprovações de participação (certificados, listas de presença) e os Planos de Educação permanente da Instituição, porém estes critérios não foram atendidos ficando o hospital responsável por tomar as medidas de implementação de capacitações e formação continuada.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O treinamento é imprescindível para capacitação dos profissionais de enfermagem tendo como principal foco o atendimento ao paciente instável até as manobras de Reanimação Cardiovascular como: via aérea avançada/DSG Máscara Laríngea – IOT, drogas de ataque/manutenção/estabilização, cuidados pós PCR e transporte. Princípios : ILCOR (AHA e ERC) – BLS e ACLS.

Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de capacitação dos profissionais de enfermagem. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a precisão de contratação do serviço.

1. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre



Valor estimado para contratação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando valores praticado por outros órgãos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de curso para capacitação extremamente prática para profissionais de saúde, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar serviço de qualidade a população vicentense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação do serviço de treinamento em emergências, resgate e saúde trará qualidade e maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 13 de junho de 2025

Secretária Municipal de Saúde